

O candidato que atender a convocação, mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão, ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo simplificado.

Local de apresentação: FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR ANTONIO SEABRA

Endereço: ESTRADA MÁRIO COVAS JUNIOR, Km 1 – Cidade: LINS

Curso Superior de Tecnologia em Logística
Áreas da Disciplina: Ciências Políticas e Econômicas / Contabilidade e Finanças

Disciplina e carga horária: Contabilidade - 2 horas-aula (terça-feira 21:20 às 23:00)
Número de vagas: 1

Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / CLASSIFICAÇÃO
1 / Fernanda Futio Crivellaro / 468000756 / 40188987894 / 1º
*FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR ANTONIO SEABRA – LINS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 17, DE 16/07/2015
EDITAL Nº 192/02/2020 – PROCESSO Nº 132998/2020
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR ANTONIO SEABRA, da cidade de LINS, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para a SESSÃO DE ESCOLHA DE AULAS, no dia 05/03/2020, às 10 horas, no endereço abaixo indicado.

Os candidatos convocados deverão comparecer com documento de identidade ou far-se-ão representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.
A escolha e atribuição de aulas obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final. O candidato não aproveitado aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que atender a convocação, mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão, ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo simplificado.

Local de apresentação: FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR ANTONIO SEABRA

Endereço: ESTRADA MÁRIO COVAS JUNIOR, Km 1 – Cidade: LINS
Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

Áreas da Disciplina: Ciências Políticas e Econômicas / Contabilidade e Finanças

Disciplina e carga horária: Contabilidade - 2 horas-aula, noturno
Número de vagas: 1

Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / CLASSIFICAÇÃO
2 / Ricardo Yoshio Horita / 93984352 / 03441905873 / 1º
1 / Irene Caires da Silva / 212876247 / 09744699809 / 2º
*FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR ANTONIO SEABRA – LINS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 17, DE 16/07/2015
EDITAL Nº 192/03/2020 – PROCESSO Nº 133205/2020
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR ANTONIO SEABRA, da cidade de LINS, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para a SESSÃO DE ESCOLHA DE AULAS, no dia 05/03/2020 (quinta-feira), às 11 horas, no endereço abaixo indicado.

Os candidatos convocados deverão comparecer com documento de identidade ou far-se-ão representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.
A escolha e atribuição de aulas obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final. O candidato não aproveitado aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que atender a convocação, mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão, ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo simplificado.

Local de apresentação: FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR ANTONIO SEABRA

Endereço: ESTRADA MÁRIO COVAS JUNIOR, Km 1 – Cidade: LINS

Curso Superior de Tecnologia em Logística
Áreas da Disciplina: Administração e Negócios / Transportes e Serviços

Disciplina e carga horária: Movimentação e Armazenagem - 4 horas-aula, noturno

Número de vagas: 1

Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / CLASSIFICAÇÃO
1 / Anderson Rogerio Faia Pinto / 289492932 / 26941081805 / 1º
2 / Rafael Francisco Campos Pianto / 433330466 / 32537205863 / 2º
*FACULDADE DE TECNOLOGIA TAQUARITINGA – TAQUARITINGA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 17, DE 16/07/2015
EDITAL Nº 022/01/2020 – PROCESSO Nº 3546319/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA TAQUARITINGA, da cidade de TAQUARITINGA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para a SESSÃO DE ESCOLHA DE AULAS, no dia 05/03/2020 (quinta-feira), às 14 horas, no endereço abaixo indicado.

Os candidatos convocados deverão comparecer com documento de identidade ou far-se-ão representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

A escolha e atribuição de aulas obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final. O candidato não aproveitado aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que atender a convocação, mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão, ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo simplificado.

Local de apresentação: FACULDADE DE TECNOLOGIA TAQUARITINGA

Endereço: Avenida Dr. Flávio Henrique Lemos, 585 – Cidade: Taquaritinga

Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet
Áreas da Disciplina: Administração e Negócios / Ciência da Computação / Comunicação Visual e Multimídia

Disciplina e carga horária: Criação de Empresas para Internet - 04 horas-aulas - matutino

Número de vagas: 1

Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / CLASSIFICAÇÃO
1 / Geraldo Nunes Corrêa / 16.175.999-3 / 078.282.808-66 / 1º
3 / Liriane Soares de Araújo / 33.709.578-4 / 294.302.988-28 / 2º
2 / Flávia Vancim Frachone Massa / 27.069.604-0 / 221.604.198-00 / 3º

*FACULDADE DE TECNOLOGIA TAQUARITINGA – TAQUARITINGA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 17, DE 16/07/2015
EDITAL Nº 022/04/2020 – PROCESSO Nº 3626385/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA TAQUARITINGA, da cidade de TAQUARITINGA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para a SESSÃO DE ESCOLHA DE AULAS, no dia 05/03/2020 (quinta-feira), às 14h20m, no endereço abaixo indicado.

Os candidatos convocados deverão comparecer com documento de identidade ou far-se-ão representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

A escolha e atribuição de aulas obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final. O candidato não aproveitado aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que atender a convocação, mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão, ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo simplificado.

Local de apresentação: FACULDADE DE TECNOLOGIA TAQUARITINGA

Endereço: Avenida Dr. Flávio Henrique Lemos, 585 – Cidade: Taquaritinga

Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

Área da Disciplina: Ciência da Computação
Disciplina e carga horária: Segurança da Informação, 2 horas-aula, vespertino

Número de vagas: 1

Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / CLASSIFICAÇÃO
1 / Geraldo Nunes Corrêa / 16.175.999-3 / 078.282.808-66 / 1º
4 / Liriane Soares de Araújo / 33.709.578-4 / 294.302.988-28 / 2º
3 / Flávia Vancim Frachone Massa / 27.069.604-0 / 221.604.198-00 / 3º

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA

Edital 004/2020/CENA
Comunicado - Resumo do Relatório e Homologação

Em cumprimento às disposições constantes da legislação vigente, realizou-se no período 17 a 21 de fevereiro de 2020 no Centro de Energia Nuclear na Agricultura, da Universidade de São Paulo, Campus "Luiz de Queiroz", em Piracicaba - SP, o concurso público de títulos e provas para o provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, claro/cargo nº 1232223, junto à Divisão de Desenvolvimento de Métodos e Técnicas Analíticas e Nucleares - DVTEC, na área de conhecimento "Técnicas analíticas avançadas (LIBS, ICP-MS e IRMS) em estudos agroambientais", conforme Edital 008/2019/CENA publicado no D.O.E. de 21/08/2019, processo USP nº 19.1.628.64.6, tendo como candidatos os Doutores a seguir relacionados em ordem de inscrição, cujos pedidos foram aprovados pelo Conselho Deliberativo em sessão ordinária de 10 de dezembro de 2019:

- Ana Carolina Russo
- Claudineia Rodrigues da Silva
- Renata Stábilie Amais
- Marina Colzato
- Marco Antonio Logli
- Alexandre Martins Fernandes
- Rafaela da Silveira Andre
- Eduardo Mariano
- Silvio Vaz Júnior
- Alex Virgílio
- Diego Barcellos
- Andressa Adame
- Lidiane Cristina Nunes
- Ana Marta Cavinato Marchini Rolisola
- Lauren Nozomi Marques Yabuki
- Jicarla Portela Rebouças
- Rafaela Regina Alves Peixoto
- Joyce Cristale
- Raquel Cardoso Machado
- Lilian Karla de Oliveira
- Rosineide Costa Simas
- Glauca Danielle Leirose da Silva

A Comissão Julgadora foi constituída pelos Doutores Valderi Luiz Dressler (UFMS/Santa Maria - RS, Professor Titular), Daniel Lázaro Gallindo Borges (UFSC/Florianópolis - SC, Professor Associado), Claudimir Lucio do Lago (IQ/USP, Professor Titular), Marcelo Cancela Lisboa Cohen (UFPA/Belém - PA, Professor Associado) e Luiz Carlos Ruiz Pessenda (CENA/USP, Professor Titular) sob a presidência deste último, conforme indicações do Conselho Deliberativo em sessão ordinária de 10 de dezembro de 2019.

Deixaram de comparecer os candidatos Doutores: Ana Carolina Russo, Renata Stábilie Amais, Marco Antonio Logli, Alexandre Martins Fernandes, Rafaela da Silveira Andre, Eduardo Mariano, Silvio Vaz Júnior, Andressa Adame, Ana Marta Cavinato Marchini Rolisola, Rafaela Regina Alves Peixoto, Joyce Cristale, Lilian Karla de Oliveira, Rosineide Costa Simas e Glauca Danielle Leirose da Silva. Dessa forma, a sequência dos candidatos para a 1ª Fase ficou a seguinte:

- Claudineia Rodrigues da Silva
- Marina Colzato
- Alex Virgílio
- Diego Barcellos
- Lidiane Cristina Nunes
- Lauren Nozomi Marques Yabuki
- Jicarla Portela Rebouças
- Raquel Cardoso Machado.

Após a sessão pública de abertura dos envelopes e proclamação das notas atribuídas por examinador à Prova Escrita, foram considerados habilitados para a 2ª Fase os candidatos que obtiveram, da maioria dos membros da Comissão Julgadora, nota mínima 7,0. Dessa forma, a sequência dos candidatos para a 2ª Fase ficou a seguinte:

- Marina Colzato
- Alex Virgílio
- Diego Barcellos
- Lidiane Cristina Nunes
- Raquel Cardoso Machado

Após a sessão pública de abertura dos envelopes e proclamação das notas atribuídas por examinador ao Julgamento do Memorial com Prova Pública de Arguição e à Prova Didática, procedeu-se à apuração final do concurso e encerramento dos trabalhos, tendo sido habilitados os cinco candidatos, uma vez que obtiveram, da maioria dos examinadores, nota final mínima 7,0. O candidato que obteve o maior número de indicações da Comissão Julgadora foi o Dr. Alex Virgílio (cinco indicações), conforme quadro geral de notas e indicações a seguir:

EXAMINADORES

- A - Luiz Carlos Ruiz Pessenda
B - Valderi Luiz Dressler
C - Daniel Lázaro Gallindo Borges
D - Claudimir Lucio do Lago
E - Marcelo Cancela Lisboa Cohen

CANDIDATOS - A - B - C - D - E - Habilitado - Indicação
Marina Colzato - 7,2 - 7,2 - 7,1 - 7,0 - 7,2 - sim - 0
Alex Virgílio - 8,8 - 8,6 - 8,6 - 8,7 - 8,8 - sim - 5
Diego Barcellos - 7,5 - 7,3 - 7,0 - 7,4 - 7,9 - sim - 0
Lidiane Cristina Nunes - 7,5 - 8,2 - 7,5 - 7,7 - 7,7 - sim - 0
Raquel Cardoso Machado - 8,5 - 8,3 - 8,4 - 7,9 - 8,7 - sim - 0
Em vista dos resultados, a Comissão Julgadora, abaixo assinada, unanimemente, propõe ao Conselho Deliberativo do Centro de Energia Nuclear na Agricultura da Universidade de São Paulo o nome do Dr. Alex Virgílio para o provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor junto à Divisão de Desenvolvimento de Métodos e Técnicas Analíticas e Nucleares.

O Conselho Deliberativo do Centro de Energia Nuclear na Agricultura da Universidade de São Paulo, em sessão ordinária de 03 de março de 2020, homologou o Relatório da Comissão Julgadora.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES
Comunicado

A diretora da Escola de Artes, Ciências e Humanidades – EACH/USP, aprovou "ad referendum" da Congregação em 28 de fevereiro de 2020 e nos termos da legislação vigente, os seguintes nomes complementares para compor a Comissão Julgadora do concurso de títulos e provas visando a obtenção do título de Livre-Docente, na Escola de Artes, Ciências e Humanidades; área de conhecimento: Ciências Humanas e Artes, especialidade: Psicogerontologia, nos termos do Edital EACH/ATAc 044/19, publicado no D.O.E. de 04.07.2019: Suplentes: Profª Drª Lucia Figueiredo Mourão (FCM UNICAMP - Titular); Prof. Dr. Johannes Doll (UFRS - Titular); Prof. Dr. Eduardo Ferrioli (FCM RP/USP - Titular); Prof. Dr. Ivan Aprahamian (FMJ - Livre docente) e Profª Drª Sonia Maria Dozzi Brucki (HCFMUSP - Livre docente).

Extrato de Convênio
Convênio P-CONV.1011831

Processo 20.1.00002.86.2

Instituição de Ensino: Escola de Artes, Ciências e Humanidades
Concedente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO

Objeto: Conceder Estágio a Alunos Regularmente Matriculados na USP e que frequentam efetivamente o Curso de Gerontologia da EACH/USP Leste.

Data de Assinatura: 07/02/2020

Vigência: Vigorará, a partir da data da assinatura, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

Edital nº 22-2020-ECA

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE CINEMA, RÁDIO E TELEVISÃO DA ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 19/02/2020, estarão abertas pelo prazo de 60 (sessenta) dias, das 08:30 do dia 06 de março de 2020 às 16:00 do dia 04 de maio de 2020, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP (claro/cargo nº 1235532, distribuído pela Portaria GR 7566, de 06 de dezembro de 2019), recebendo o salário de R\$ 11.069,17 (maio/2019), junto ao Departamento de Cinema, Rádio e Televisão, na área de "Imagem para Mídias Audiovisuais", nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

- "Imagem para Mídias Audiovisuais"
- Imagens Técnicas e Análise de Estilos.
 - Linguagem fotográfica e sintaxe técnica dos sistemas audiovisuais.
 - Sistemas óticos na captação, edição e exibição de conteúdos audiovisuais.
 - Equipamentos para movimentação de câmaras e estabilização de imagens.
 - Iluminação. Modulação da luz para audiovisual. Tipos de dispositivos iluminantes, filtros e outros meios de controle da luz. Fotometragem.
 - Materiais sensíveis e processamento. Captação, armazenamento e tratamento das imagens fotoquímicas e digitais.
 - Composição e Enquadramento. Integração da Direção de Fotografia com a Direção de Arte.
 - Tratamentos de pós-produção e finalização de imagem.
 - As câmeras. Formatos e sistemas de captação eletrônica e em película.

10. Operações de captação com câmeras múltiplas em estúdio.

11. Operação de captação em locação e em condições extremas de ambiente (temperatura, umidade).

12. Questões de fluxo de trabalho nas produções com captação eletrônica e sobre película.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola de Comunicações e Artes.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola de Comunicações e Artes, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional (frente e verso);

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino (frente e verso);

IV – título de eleitor (frente e verso);

V – comprovante(s) de votação da última eleição (1º e 2º turno), prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

§ 1º: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 3º: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 4º: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 5º: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola de Comunicações e Artes, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

§ único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 2

2ª fase – I) Julgamento do Memorial com prova pública de arguição – peso 5

II) Prova Didática – peso 3

§ 1º: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º: Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

I – Primeira fase: PROVA ESCRITA – Caráter Eliminatório

4. A Prova Escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso, e dela dará conhecimento aos candidatos vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à Comissão Julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação em sessão de 26/06/2019.

VII – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VIII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

IX – serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

X – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II – Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6. O Julgamento do Memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA

7. A Prova Didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – o sorteio do ponto será feito vinte e quatro horas antes da realização da prova didática, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

8. O termo da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

9. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 2.

11. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

12. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

13. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.